# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

## **DECRETO Nº 195/2023**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais), e,

### RESOLVE

**Art. 1º -** Conceder gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE-3, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, ao Sr. Guilherme Sabino do Amaral Moraes matrícula nº 765-1, para acumular a função de Coordenador da Dengue no Município de Sapopema.

**Art. 2º -** A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativo a 01/07/2023.

Sapopema, 24 de julho de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Júnior Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL **DECRETO Nº 195/2023**

### **DECRETO Nº 195/2023**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais), e,

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - GTIDE-3, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, ao Sr. Guilherme Sabino do Amaral Moraes matrícula nº 765-1, para acumular a função de Coordenador da Dengue no Município de Sapopema.

Art. 2º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativo a 01/07/2023.

Sapopema, 24 de julho de 2023.

# PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por: Franciele Flor Delfino de Oliveira Código Identificador:EF09D896

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/07/2023. Edição 2821 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/